

LEI nº 639

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino aceitar doação de imóvel destinado a construção de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar do Sr. Benedito Consentino e sua mulher, um terreno com a área de 1.200 m², localizado no Distrito de São José do Mato Dentro, deste Município, e destinado à construção de Escolas Rurais Mistas;

Art. 2º - Tanto a área como as divisas e confrontações do imóvel doado deverão constar da respectiva escritura de doação a ser levada a efeito “oportunde tempore”, em um dos Cartórios desta Comarca de Ouro Fino;

Art. 3º - Efetivada a providência constante do art. 2º, providenciará a Municipalidade a incorporação em seu Patrimônio do imóvel ora doado.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de outubro de 1969.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal